



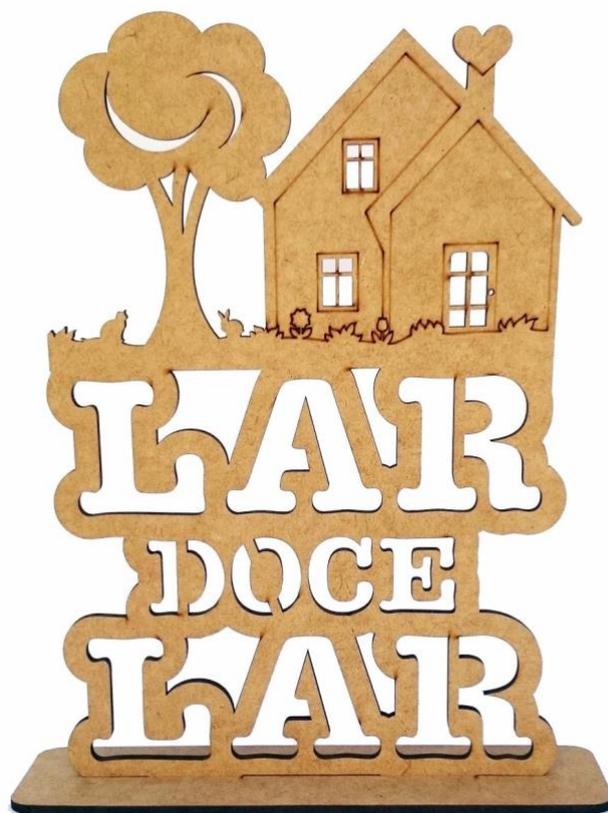
Unid. de Acolhimento:

Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



PLANO DE TRABALHO 2018/ SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (ABRIGO)

Pedreira 07 de Dezembro de 2017



| Serviço de Obras Sociais de Pedreira - SP
Lar)

(Casa de Acolhimento Lar Doce



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



Sumário

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	5
UNIDADE EXECUTORA.....	6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL PROTEÇÃO	
SERVIÇO	6
DETALHAMENTO DO SERVIÇO	9
OBJETIVO GERAL	9
OBJETIVO ESPECÍFICO	9
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO.....	10
INFRAESTRUTURA.....	11
COBERTURA DE SERVIÇO.....	12
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.....	12
Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados.....	14
ANEXO I RECURSOS HUMANOS	23
ANEXO II RECURSOS MATERIAIS E MANUTENÇÃO.....	23
ANEXO III PLANO GLOBAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	23..
DIRETORIA.....	23
Cronograma de Desembolso Financeiro.....	23
Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades...23	
Assinaturas.....	26



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA-SP

MODALIDADE ABRIGO

Embora ainda seja corriqueiramente utilizado, o termo “abrigo” vem sendo substituído por “acolhimento institucional”, conforme descrito no Plano Nacional.

O acolhimento institucional (ou programas de acolhimento) pode ser oferecido em diversas modalidades e gerido por diferentes instituições governamentais ou não governamentais, tais como:

- Abrigo institucional;

Independente “da nomenclatura, todas essas modalidades de acolhimento, constituem” “programas de abrigo” previstos no Artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo seguir os parâmetros dos artigos 90, 91, 92, 93 e 94 (no que couber) da referida Lei.

Entende-se por acolhimento institucional:

Um espaço de proteção provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 84
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



Identificação:

1.1. Nome da Instituição: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA

1.0 FICHAS PARA CONTROLE DO CADASTRO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS, COM AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.		
1.	Entidade:	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
2.	Endereço:	AVENIDA JOAQUIM CARLOS Nº 1539 VILA SÃO JOSÉ
3.	Finalidade:	ASSISTENCIA SOCIAL/ ABRIGO (ORFANATO COM ALOJAMENTO)
4.	Estatuto:	Registro no Cartório de Pedreira - SP.
		Sob nº:13.935 em: 06/02/1973
		Última alteração nº: 13.935 em: 15/12/2014
5.	Funcionamento:	Prova de regular funcionamento
6.	Diretoria atual:	Ata de eleição e posse datada de: 01/01/2017
		Período de mandato: 01/01/2019

1.2. Endereço: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84

Bairro: JARDIM SÃO PEDRO

CEP: 13920-000

Site: NÃO TEMOS AINDA!

E-mail da instituição: casadeacolhimentolardocelar@hotmail.com

Fone da instituição: 19- 3892 4335 / 19 99648-9276

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 02/01/2017 até 02/01/2019

Nome do Representante Legal: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO

RG: 17.374521 CPF: 102.237.168-12

Fone: 19 3893-4335 Cel. 19 99632-5849

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 84
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº do CNPJ:

Data de abertura no CNPJ: 46.409.637/0001-37

Atividade econômica principal: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: 87.30-1-01 - Orfanatos

1.5. Identificação

- () Atendimento
- () Assessoramento
- (x) Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Sede: Alugada

1.5.2 REGISTROS CONSELHOS

· Registro CMDCA: Nº 06/2017 Validade: 05/2018

· Registro CMAS: Nº 01/2017 Validade: 01/2019

· Laudo do Corpo de Bombeiros: Nº 246635 Validade: 23/06/2019

1.6. Certificação (não obrigatório) CEBAS

Vigência: 1.7. Finalidade Estatutária

2. Unidade Executora

2.1. Nome: Serviço de Obras Sociais

2.2. Endereço: Rua : Manoel João Ferreira, 84,

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



Bairro: **Jardim São Pedro**

CEP: 3920-000

Fone da unidade executora: 19 3892 4335/ 19 9 96423200

FAX:

E-mail da unidade executora: casadeacolhimentolardoceLAR@hotmail.com

Nº CNPJ: 46.409.637/0001-37

Data de Abertura no CNPJ:03/04/1973

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:

Banco (instituição financeira pública): Banco do Brasil

Agência: 2427-9

Conta Corrente: 100034-9

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço é:

- Próprio Cedido
 Público Particular Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

- Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas Mais de 40 horas
Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



(X) Quinta-feira (X) Sexta-feira (X) Sábado (X) Domingo

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL PROTEÇÃO SERVIÇO.

2.7. Responsáveis

COORDENADOR TECNICO

Nome Completo: ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO

CPF: 302 669378 29 RG: 25.227.157-9

CRESS: (CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) : 52683 Número do Registro Profissional

Telefone para contato: 19 3893- 4335 CEL: 19 9 9808- 0772

Email: apaulathomazini@hotmail.com

2.8 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO

CPF: 102.237.168-12

RG: 17.374.521

Telefone para contato: (19) 3893 4335 /(19) 3893.3520

CEL: (19) 9 9632.5849 Email: gutosamuca@gmail.com

2.9 RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO

CPF: 102.237.168-12

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3893-4335 ou 19-99645-9276



RG: 17.374.521

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: (19) 3893 4335 (19) 3893.3520

CEL: (19) 9 9632.5849

Email: gutosamuca@gmail.com

3.0 Detalhamento do Serviço

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico)

Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pedreira - SP, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social – SMPS e a Organização da Sociedade Civil (SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA), para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional, para crianças e adolescente de ambos os sexos (em unidade única, respeitando identidade de gênero, religião), com ou sem deficiência e em situação de risco psíquico, vulnerabilidade social, que não apresentem condições de auto sustento, garantir proteção integral a indivíduos, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários, durante sua permanência em nosso serviço e acompanhamento mínimo de seis meses após o desligamento da criança ou adolescente em família substituta em parceria com a rede executora de proteção ao sistema de garantia e direito da criança e do adolescente e poder judiciário.

As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento trazem parâmetros para o funcionamento das diferentes modalidades de acolhimento, com o objetivo de organizar o serviço, ancorados nos princípios que devem ser seguidos pelas entidades. Dessa forma, para cada modalidade de serviço, há a caracterização do serviço, público alvo, especificidades a serem observadas, infra-estruturar desejável e equipe mínima sugerida. O espaço físico destinado a receber as crianças e adolescentes deverá estar localizado em área residencial, com aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão socioeconômico da comunidade na qual estiver inserido. Não é aconselhável manter placas indicativas da natureza institucional do



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



equipamento, bem como a utilização de nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. O documento sugere, ainda, a existência dos espaços necessários para acomodar as crianças e adolescentes, com condições adequadas para o seu desenvolvimento integral, garantindo a individualidade e privacidade de cada um. Para tanto, o serviço deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos, havendo uma capacidade máxima de crianças e adolescentes para cada modalidade de acolhimento.

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

O abrigo é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios:

- I– preservação dos vínculos familiares;
- II– integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V – não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento;
- IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

É um serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



garantia dos direitos de seus usuários.

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferecer ambiente acolhedor, estar inserida na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado será personalizado, em pequenos grupos e favorecerá o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos serão atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno a família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

4.0 INFRAESTRUTURA

A infra-estruturar dos serviços de acolhimento deverá proporcionar acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências. Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos.

O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA, NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL É COMPOSTA:

Por 01 (uma) sala ampla – dois ambientes de TV , 04 (quatro) dormitórios espaçosos; 02 (dois) banheiros amplos – 01 masculino e 01 feminino, 01



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



(uma) sala multiuso, 01 (uma) 01 (uma) cozinha e uma área de serviço coberta. (01 (uma) sala da Coordenação, 01 (uma) sala para os técnicos psicossocial), 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) sala de armazenamento de produtos como roupas de estoque, 01 (um) banheiro para funcionários, 01 uma garagem coberta.

Tanto o espaço físico interno quanto o externo são arejados, suficientes e adequados para operacionalizar atividades dirigidas, semi dirigidas e livres.

Embora as alternativas possam ser diversificadas não se consideram o espaço físico existente, a prática mais estimulada é a utilização de recursos comunitários próximos para desenvolvê-las.

A instituição acolhedora localiza-se no Bairro Jardim São Pedro, em seu entorno conta com diversos recursos educacionais municipais, estaduais, particulares e conveniados: Creches, Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Médio, recursos de saúde, Parques de Áreas Verdes, Clubes Recreativos. Há facilidade quanto ao transporte coletivo, há vários pontos de ônibus bem próximos, vans regularizadas, ponto de táxi e a rodoviária, fica há 600 metros de distância.



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 51
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



5.0 Cobertura do Serviço:

Abrangência Territorial da Ação Desenvolvida:

A Casa de acolhimento/Abrigo atenderá usuários que possuem familiares residentes no município de Pedreira - SP.

Público Alvo: Casa de Acolhimento/Abrigo oferecerá acolhimento provisório para 20(vinte), crianças e adolescentes (período de baixas temperaturas), de 0 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, incluindo-se necessidades especiais.

Total de Vagas :20 vagas

Horário de Atendimento: ininterrupto (24horas).

- **Vinculação da Ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social:**

Para efetivação dos direitos humanos da criança e da adolescente, as Casas Abrigo se empenharão na articulação e integração com as instâncias públicas e da sociedade civil e principalmente com o CRAS e CREAS, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, que ajudarão a nortear o atendimento em conjunto com as famílias dos acolhidos.

O acesso à rede será realizado, preferencialmente, nos recursos locais (saúde, educação, profissionalização, lazer, esporte, cultura, etc..), mas também naqueles geograficamente mais distantes quando houver a necessidade.

Mantenedor:



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 51
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3893-4335 ou 19-99645-9276

Unid. de Acolhimento:



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



6. Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

A metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – artigos 92 e 94 (no que couber) e 101 e resoluções pertinentes ao serviço de alta complexidade modalidade casa de acolhimento.

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
Desenvolver Plano Individual de Atendimento	Cada inserção de uma criança ou Adolescente	Agilidade e eficiência no PIA em conjunto com a rede de proteção a criança e ao adolescente
Reunião com todos que estejam envolvidos ao caso da criança ou o adolescente de sua referencia de atendimento, técnicos da Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Saúde, Educação entre outros. Acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa; Fornecimento de dados pregressos sobre a criança ou adolescente e correspondente Orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período Com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.	Cada inserção de uma criança ou Adolescente	Rede de atendimento articulada e com reuniões periódicas



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Acolhimento</p> <p>Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal</p>	<p>Quando a criança chega na instituição.</p>	<p>Atender as necessidades básicas das crianças ou adolescentes e que sintam-se acolhidos e protegidos no novo ambiente</p>
<p>Visitas domiciliares a família de origem e extensiva para acompanhamento e encaminhamento das necessidades psicossocial.</p> <p>Identificar e encaminhar famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>Minimizar os danos familiares e psicossociais e de vulnerabilidade social conhecendo a realidade de cada família</p>
<p>Acompanhamento escolar</p> <p>Inserção ou reinserção na escola</p> <p>Permanência na escola</p> <p>Frequência escolar</p>	<p>Periodicamente</p>	<p>Desenvolvimento escolar dos atendidos.</p>
<p>Acompanhamento psicossocial e acolhimento quando necessário para intervenções de conflitos</p> <p>Conviver em grupos, administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhar outros modos de pensar e agir e ter oportunidades de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Fortalecimento de vínculos, melhora na convivência e na qualidade de vida das crianças ou adolescentes atendidos</p>
<p>Apoiar na construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, na construção e participação social.</p>	<p>Periodicamente</p>	<p>Desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes atendidos.</p>

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



<p>Orientação familiar e encaminhamento para a rede de serviços, CRAS, CREAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, entre outros.</p> <p>Orientação de direitos e deveres</p>	<p>Reavaliação constante</p>	<p>Acesso ao uso dos serviços públicos como direitos dos beneficiários</p>
<p>Promover reuniões periódicas com a rede socioassistencial, conselho tutelar, técnicas do poder judiciário, área de saúde e rede escolar, e outros serviços que a criança ou o adolescente esteja inserido.</p> <p>Alinhar o atendimento à criança ou adolescente para poder dinamizar a sua passagem no serviço de acolhimento institucional no acompanhamento inicial no processo de aproximação gradativa</p> <p>Fornecimento de dados pregressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.</p>	<p>Mensalmente, sendo ordinária ou extraordinária.</p>	<p>Fluxo de encaminhamentos qualificados</p> <p>Rede de atendimento articulada e com reuniões periódicas</p>
<p>Relatórios informativos ao Poder Judiciário</p>	<p>Pelas orientações deve ser encaminhado relatório informativo semestral ao</p>	<p>Informar junto ao processo individual de cada criança ou adolescente para poder dinamizar o sua passagem em situação de acolhimento institucional, junto ao Poder</p>



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



	<p>poder judiciário, mais encaminhamos bimestral e se existir informação em caráter de urgência o mesmo é encaminhado para ser juntado ao Processo do mesmo.</p>	Judiciário.
Relatórios de troca de plantão, para registro individual de ações e condutas e atenção a cada criança ou adolescente.	Diariamente	Manter registro de informações relevantes e histórico diário de cada criança ou adolescente.
Tabelas de atividades diárias de rotinas das crianças e adolescentes	Diariamente	Facilitar o fluxo da casa.
Agenda com os compromissos de cada morador	Diariamente	Facilitar o fluxo da casa.
Providenciar documentos pessoais (certidão de nascimento, RG., CPF, cartão SUS, Carteira de vacina, carteira de trabalho).	Regularmente	Exercício pleno de cidadania.
Reuniões equipe técnica, coordenação com os demais funcionários (as) da instituição para orientações, dialogo e capacitação do mesmo.	Mensalmente	.Profissionais capacitados para atuar com as demandas existentes.



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 51
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



<p>Estimular o convívio com os amigos escolares e da comunidade, a partir de entrevista com a família a qual se cria o vínculo para que não haja risco a sua integridade física e psíquica.</p>	<p>Regularmente</p>	<p>Desenvolvimento intelectual da criança ou adolescente e fortalecimento de vínculo com a comunidade.</p> <p>Ampliação do universo informacional</p>
<p>Realizar grupo de fortalecimento de vínculo com as famílias que estão realizando o contato junto a criança ou o adolescente em situação de acolhimento institucional em conjunto com o CRAS E O CREAS.</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>Diminuir danos as famílias e as crianças e adolescentes assistidos pela instituição, com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, autonomia e reintegração familiar</p>
<p>Visitas supervisionadas dos membros de vínculos com a criança e ao adolescente de um técnico da instituição.</p> <p>Acompanhamento e orientação técnica</p>	<p>Semanalmente ou quando a criança ou o adolescente estiver recebendo visita da família nuclear ou extensiva.</p>	<p>Fortalecer os vínculos afetivos com a família de origem quando for o caso.</p>
<p>Acompanhamento das famílias no processo pós reintegração no mínimo por 6 meses</p> <p>Encaminhamentos para rede prestadora de serviços para inserção em programas sociais e de transferência de renda</p>	<p>Visita domiciliar e troca de informações com a rede mensalmente.</p>	<p>Contribuir para a autonomia da família e o fortalecimento dos vínculos familiares</p>



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



<p>Visitas domiciliares</p> <p>Atendimento individual /e ou grupo</p>		
<p>Preparação para o desligamento do jovem para o mundo do trabalho inserindo-os em cursos de qualificação profissional ou de geração de renda para inserção no mercado de trabalho formal ou informal</p>	<p>Quando necessário e de acordo com sua faixa- etária</p>	<p>.Inserção dos jovens no mercado de trabalho formal ou informal para garantia de seu sustento e autonomia financeira</p> <p>Estimulo desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos</p>
<p>Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço, físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Normas de convivência, e conhecimento de direitos e deveres</p>
<p>As crianças e os adolescentes com deficiências ou necessidades específicas de saúde serão atendidas juntamente com as demais que não possuem deficiência e igualmente incluídas nos recursos comunitários de que necessitam</p>	<p>Diariamente</p>	<p>A inclusão social e intelectual da criança e adolescente</p>
<p>O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades interna se na comunidade, livres ,semi-dirigidas , de caráter lúdico, informativo,cotidianas sistemáticas e ou especializadas,levarão em conta o grau de maturidade , o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Acolhimento de qualidade com as necessidades básicas atendidas</p> <p>Convívio saudável entre os acolhidos</p> <p>Fortalecimento dos vínculos</p>



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



<p>na construção de seu projeto de vida,estímulos aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir seus direitos à convivência familiar e comunitária preparando as para o desligamento institucional</p>		<p>afetivos e comunitários</p>
<p>A elaboração PIA plano individual atendimento de cada criança e adolescente e a participação nas Audiências Concentradas favorecerão as buscas das,alternativas mais pertinentes à cada caso e a articulação com os vários setores da rede que, possam colaborar com a efetivação da proposta estabelecida</p>	<p>Semestralmente</p>	<p>Elaboração do plano individual de cada criança e adolescente em conformidade com a legislação</p> <p>Participação dos técnicos nas audiências para articulação e melhora na qualidade de vida dos atendidos</p>
<p>A parceria com o corpo de voluntários (internos e externos) será objeto da nossa prática, muitos deles tratando-se de profissionais que oferecem,atendimento especializado aos acolhidos e outros que oferecem atividades complementares que contribuem para o desenvolvimento dos acolhidos.</p>	<p>Periodicamente</p>	<p>A participação efetiva na comunidade e responsabilidade social da comunidade com a instituição</p>
<p>Cada criança e adolescente possuirá o Prontuário Social, Prontuário Médico e Pasta de documentos e fotos, individualizada.</p>	<p>Regularmente</p>	<p>Registro individual de cada criança ou adolescente organizado e atualizado para fins judicial e pessoal.</p>



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



<p>A capacitação continuada será realizada em conjunto com a SMPS – CREAS – Vara da Infância e da Juventude, através de grupos de estudo e discussão de casos, supervisão e registro das experiências, em parceria com a RMC e contratação de profissionais especialistas para realizar capacitação profissional, por meio de encontros, palestras e cursos, que versem sobre temas ligados ao atendimento da criança e do adolescente e necessidades envolvidas, ou através da inserção dos trabalhadores sociais em oficinas e eventos temáticos.</p>	<p>Semestralmente</p>	<p>Profissionais com conhecimento técnico e efetivo para qualidade na prestação de serviço ofertado para crianças e adolescentes da instituição.</p>
<p>Reuniões mensais com equipe técnica e demais funcionários envolvidos na instituição</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>Melhorar a qualidade dos serviços prestados</p>
<p>Inserção de trabalho voluntário junto à entidade, onde deverão apresentar projeto para o início do mesmo.</p>	<p>Periodicamente</p>	<p>Além da doação material, uma das maiores necessidades é a de voluntários dispostos a suprir as lacunas emocionais dos jovens e crianças. Os colaboradores dizem que a principal doação é o AMOR e o AFETO.</p>
<p>Atividades de e Sociais e de Laser Mensal</p>	<p>Regularmente</p>	<p>Podendo assim proporcionar inclusão junto a atividades sócias culturais e de laser, como parque de diversões, passeio em sorveterias, lanchonete entre outros.</p>



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



<p>Festividades de aniversários e datas comemorativas</p>	<p>Regularmente</p>	<p>Compreende-se que as crianças que são acolhidas têm um histórico de vida extremamente difícil, com perdas profundas, com fortes sentimentos de rejeição e com pouca expectativa de inserção social. Por este motivo, trabalha-se a importância da data de aniversário como algo exclusivo e bom, resgatando a individualidade e trabalhando a auto-estima</p>
<p>Realização de eventos para Captação recursos próprios conforme as necessidades da instituição.</p>	<p>Periodicamente</p>	<p>Captação de recursos não se limita apenas a pedir dinheiro. Os recursos podemos ser físicos (dinheiro, doações de roupas, móveis e produtos) e humanos (voluntários).</p>



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



7.0- RECURSOS HUMANOS

A equipe de recursos humanos dos serviços de acolhimento vinculados às organizações não governamentais deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade ou, excepcionalmente, estar vinculada ao órgão gestor da Assistência Social ou a outro órgão público, sendo exclusivamente destinada para esse fim. Há um número mínimo de profissionais necessários para cada modalidade de acolhimento, bem como a carga horária mínima e as atribuições inerentes a cada função, estipuladas pelos parâmetros técnicos. Para que o atendimento possa proporcionar a criação de vínculo entre as crianças, os adolescentes e a equipe, os educadores e auxiliares deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos. A previsão da equipe mínima prevista pelo citado documento, encontra-se abaixo descrita.

(Vide Documento anexo- Anexo I)

8.0- Previsões de Despesas a serem realizadas na execução das atividades

(Vide Documento anexo- Anexo II)

0.9- Previsões de Receitas a serem executadas na das atividades para o Plano de Aplicação dos Recursos (Receitas Municipais, Receitas Federais , Receitas Estaduais, Recurso Próprio) – 1º Semestre 2017- Janeiro á Junho de 2017 .

(Vide Documento anexo- Anexo III)

10 – Diretoria da Entidade

(Vide anexo IV)

11. Cronograma de Desembolso Financeiro

(Vide anexo V)



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



Quantidade de Grupos Solicitados: 20

VALOR UNITÁRIO POR ACOLHIDO R\$ 4.010,41

REORDENAMENTO!

Destaca-se que a partir deste segundo semestre de 2017, nossas atividades com referencia aos serviços prestados em prover ações de atendimento emergencial para famílias, indivíduos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e em situações de contingências sociais temporárias além do proporcionar as famílias que forem atendidas proporcionar e orientá-las de seus direitos de necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos existentes, como: Cadastro Único, BPC entre outros, deixarão de ser executadas por esta entidade onde passará atender somente o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (Abrigo), sendo assim alguns de nossos funcionários serão readaptados no novo serviço que será prestado ao município de Pedreira - SP, o os demais os quais não se encaixam nas normas para a execução do serviço serão dispensados até o final deste semestre. Devido ao reordenamento já estaremos realizando a reserva junto ao fundo de reserva para a dispensa dos mesmos.

SIMULAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO – SOS

	RESCISÃO	MULTA FGTS	TOTAL
ADRIANO APARECIDO DA SILVA	R\$ 5.263,58	R\$ 3.692,97	R\$ 8.956,55
BIANCA MARI MISTIERI DE SOUZA	R\$ 5.384,18	R\$ 8.085,54	R\$ 13.469,72
LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 4.565,32	R\$ 7.549,36	R\$ 12.114,68
MARIA APARECIDA FORTUNATO	R\$ 5.109,96	R\$ 9.760,14	R\$ 14.870,10

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Casa de Acolhimento Lar Doce Lar
Unidade de Acolhimento
Rua: Manoel João Ferreira nº 54
São Pedro-Pedreira/SP CEP:13.920-000
Tel: 3593-4335 ou 19-99645-9276



Com o pagamento e encargos do S.O.S	Total: 1.200.847,33	Dividido em 12 meses	Igual à: 100.077,61	Dividido por 20 Crianças	Igual à: R\$ 5.003,53
-------------------------------------	---------------------	----------------------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Sem o pagamento e encargos do S.O.S	Total: 962.500,56	Dividido em 12 meses	Igual à: 80.208,88	Dividido por 20 Crianças	Igual à: R\$ 4.010,41
-------------------------------------	-------------------	----------------------	--------------------	--------------------------	-----------------------

MARIA CLAUDIA DE MORAES	R\$ 9.178,22	R\$ 11.747,41	R\$ 20.925,63
MARIA CRISTINA MENOSSI	R\$ 3.189,85	R\$ 5.938,09	R\$ 9.127,94
SILVIA ADRIANA MARCON	R\$ 8.167,69	R\$ 12.398,54	R\$ 20.556,23
TOTAL			100.020,85

- Os valores poderão ser alterados até o dia 29/12.

José Augusto Cardoso
RG: 17.374521-0
Presidente do S.O. S e responsável
Pela Prestação de Contas do S.O. S

Ana Paula Thomazini Cremasco
Responsável pela Coordenação Técnica
Assistente Social / CRESS: 52683

ANEXO I RECURSOS HUMANOS SEGUNDO SEMESTRE (ESTIMATIVA)

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	Salário Mensal	Salário Anual	Encargos Salariais Anual
Alcides Niero Filho	ensino fundamental	Motorista	40 horas	CLT	R\$ 2.802,41	R\$ 36.431,66	R\$ 4.190,56
Alessandra Batista S. Caciato	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 2.634,92
Ana Paula Cilotti	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.733,46	R\$ 22.534,98	R\$ 1.327,67
Amanda F.C. Maia	Superior completo	Psicóloga	10 horas	CLT	R\$ 962,04	R\$ 12.506,52	R\$ 1.084,21
Ana Paula Thomazini Cremasco	Superior completo	Assistente Social	16 horas	CLT/			
			14 horas	Cedida pela PMP	R\$ 1.748,40	R\$ 22.729,20	R\$ 2.165,67
Andresa Aparecida Paulella	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 3.020,83
Celina Nunes	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.733,46	R\$ 22.534,98	R\$ 2.821,54
Flávia Aparecida Leme Paranhos	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.733,46	R\$ 22.534,98	R\$ 1.888,00
Francisca Jacinta Mendes	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 1.831,06
Gabriela de Almeida Frasson	Superior completo	Coordenadora	40 horas	CLT	R\$ 2.831,36	R\$ 36.816,00	R\$ 4.048,93
Juliana Aparecida da Silva	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 2.831,41
Luciana Pereira Palma	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.733,46	R\$ 22.534,98	R\$ 2.683,10
Maria Madalena de Carvalho Lopes	5º ano ensino fundamental	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.733,46	R\$ 22.534,98	R\$ 2.792,38
Neuzilene de Cassia de A. Souza	Ensino Fund. C.	Cozinheira	40 horas	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 1.842,30
Diane Spinelli	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 1.842,30
Andreia Ribeiro de Moraes	Ensino médio C.	Cozinheira	12x36	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 1.842,30
Sandra Regina Claro de Matos	Ensino Fundamental C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.733,46	R\$ 22.534,98	R\$ 2.299,56
Ana Paula Camargo	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 1.919,68
Elma Santos Silva Almeida	Ensino médio C.	Monitora	12x36	CLT	R\$ 1.733,46	R\$ 22.534,98	R\$ 1.040,99
Drielli de Souza Soldado	Ensino médio C.	Administrativo	40 horas semanais	CLT	R\$ 1.444,55	R\$ 18.778,18	R\$ 1.253,74
Bruna Spoladore	Ensino Superior	Psicóloga	20 horas semanais	CLT	R\$ 2.204,80	R\$ 28.665,00	R\$ 2.851,53
Heloisa Moratori	Ensino Superior	Assistente Social	14 horas semanais	CLT	R\$ 2.677,45	R\$ 34.806,85	R\$ 3.319,20
Nutricionista	Ensino Superior	Nutricionist	10 horas	CLT	R\$ 643,00	R\$ 8.359,00	R\$ 1.484,00
TOTAL					R\$ 39.004,63	R\$ 507.062,71	R\$ 53.015,88

ANEXO II - RECURSO MATERIAIS E MANUTENÇÃO- S.O.S-Estimativa

DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Folha de Pagamento do Colaboradores	Despesas de pagamento salário, férias 1/3 de férias de janeiro á junho de2017 e rescisão de contrato de trabalho	anual	R\$ 720.483,34
Encargos Sociais	Despesas FGTS,PIS e INSS de janeiro á junho de 2017 com salário, férias e 1/3 de férias	anual	R\$ 146.292,56
Material de Escritório	Despesas de Consumô	anual	R\$ 7.200,00
Material de limpeza e higiene pessoal	Despesas de Consumo	anual	Também fornecidos pela Prefeitura Municipal de PEDREIRA-SP
Material de limpeza e higiene pessoal	Despesas de Consumo	anual	R\$ 3.093,32
Alimentação	Despesas de alimentos perecíveis e não perecíveis (Carnes, Hortifrutes, Verduras, Legumes)	Anual	também fornecidos pela Prefeitura Municipal de PEDREIRA-SP
Alimentação	Despesas de alimentos perecíveis e não perecíveis (Carnes, Hortifrutes, Verduras, Legumes)	Anual	R\$ 42.000,00
Gás	Despesas de Consumo	anual	R\$ e também fornecidos pela Prefeitura Municipal de PEDREIRA-SP
Transporte	Combustível do Veículo , Despesas de manutenção	anual	R\$ e também fornecidos pela Prefeitura Municipal de PEDREIRA-SP
Pequenos Consertos e Manutenção	Despesas de Manutenção de espaço Físico	anual	R\$ 13.200,00
Prestação de Serviço	Sistema de monitoramento por câmeras	anual	R\$ 4.800,00

ANEXO III - PLANO GLOBAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- ANUAL

Nome da Entidade: Serviço de Obras Sociais de Pedreira

Projeto: Casa de Acolhimento Lar Doce Lar de Pedreira (ABRIGO)

Período: Janeiro à Dezembro 2018

FONTES DE RECURSOS

DESPESAS	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal	Recursos Próprios	Outros Financiadores	Total de Despesas
Folha de Pagamento do Colaboradores Abrigo						R\$ 524.651,84
Folha de Pagamento do Colaboradores S.O.S						R\$ 195.831,50
Encargos Sociais Abrigo						R\$ 103.777,28
Gastos Com Escrita Joaquin Pavão			R\$ 1.015,00			R\$ 12.180,00
Encargos Sociais S.O.S			R\$ 38.650,26			R\$ 42.515,28
Material de Escritório			R\$ 400,00			R\$ 7.200,00
Material de limpeza e higiene pessoal			R\$ 2.812,11		também fornecidos pela prefeitura municipal de Pedreira em item de	R\$ 3.093,32
Alimentação			R\$ 3.500,00		também fornecidos pela prefeitura municipal de Pedreira em item de	R\$ 42.000,00
Gás			R\$ 240,00			R\$ 7.680,00
Transporte			R\$ 140,00		também fornecidos pela prefeitura municipal de Pedreira	R\$ 1.680,00
Pequenos Consertos e Manutenção			R\$ 1.100,00			R\$ 13.200,00
Prestação de Serviço			R\$ 400,00			R\$ 4.800,00
Prestação de Serviço Escritório CEBAS			R\$ 923,64			R\$ 11.083,68

Despesas de viagens				R\$ 1.000,00		R\$ 12.000,00
Despesas Médicas			R\$ 1.200,00			R\$ 14.400,00
Despesas farmaceuticas			R\$ 1.000,00			R\$ 12.000,00
Conta de Água SAAE			R\$ 764,50			R\$ 9.174,11
Conta de Energia CPFL			R\$ 600,00			R\$ 7.200,00
Contas de Telefone e Internet			R\$ 180,00			R\$ 2.160,00
Aluguel	R\$ 4.000,00					R\$ 48.000,00
Despesas Diversas			R\$ 150,00			R\$ 3.000,00
Escritório Joaquim Pavão			R\$ 1.015,00			R\$ 12.180,00
Despesas com os passeios para as crianças			R\$ 600,00			R\$ 7.200,00
profissionalização para adolescentes			R\$ 200,00			R\$ 2.400,00
Despesas com os aniversários das crianças			R\$ 200,00			R\$ 2.400,00
Fundo de Reserva			R\$ 8.253,36			R\$ 99.040,33
TOTAL:	R\$ 56.000,00	R\$	R\$ 895.780,56	R\$ 32.072,82	R\$	R\$ 1.200.847,34

DIRETORIA BIÊNIO 2017/2018

NOME	CARGO	QUALIFICAÇÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO	PRESIDENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17.374.521	102.237.168-12	RUA: SILVIO ÁRTICO Nº 423-VILA CANESSO	99632 5848/38933520
MÁRCIO TAVERES PEREIRA	VICE-PRESIDENTE	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20.322.933-2	080.639.608-31	RUA: LUIZ NOVO Nº 278 VILA SANTO ANTONIO	99692 4303
CECILIA PICOLLOMINI COZER	1ª TESOUREIRA	APOSENTADA	6.414.891	623.178.818-00	RUA: AGOSTINHO ROSSI Nº 97 PARQUE BELA VISTA	3893 1821
MARIA DE LOURDES SACCHI MANZATO	2ª TESOUREIRA	DO LAR	12.435.618	306.119.028-77	RUA: JOSE GONÇALVES Nº 532 VILA SÃO JOSÉ	3893 2482
LUIS FERNANDO SELINGARDI	1º SECRETÁRIO	ADVOGADO	19.311.845	172.702.288-25	RUA: JOÃO LUIZ ALVARENGA Nº 318 VALE VERDE	98193 9777
VERA LUCIA CARRARO HÁREA	2º SECRETÁRIO	PROFESSORA	12.796.058	155.764.208-70	RUA: SANTA SOFIA Nº 84 CENTRO	99234 5714/3893 5998
ROSA MARIA TREVISAM LIXANDRÃO	CONSELHO FISCAL TITULAR	APOSENTADA	6.367.005	004.841.978-86	RUA: SIQUEIRA CAMPOS, Nº 91 APARTAMENTO 43 CENTRO	38933058
VIRGINIA TEREZA BERTONI CORSI	CONSELHO FISCAL TITULAR	APOSENTADA	6.631.425	19.271.698-10	RUA: PROFESSOR ARNALDO ROSSI Nº 153 CENTRO	3893 1976/ 998257131
MARIA CECÍLIA BUENO SILVEIRA LIMA	CONSELHO FISCAL TITULAR	PROFESSORA	19.373.019	087.523.358-95	RUA: ROMUALDO PERÓN Nº 557 ALTO DE SANTANA	997872661
MARGARIDA JANETE FERRARI GANZAROLLI	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	PROFESSORA APOSENTADA	4.640.845	054.799.148-71	RUA: CEZIRA DE QUEIROZ Nº 181 CENTRO	3893 6191
TRENIDADE MORENO IMBRUNITO	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	DO LAR	25.367.564-9	157.797.308-90	RUA: SEBASTIÃO MOREIRA NETO Nº 27 CENTRO	3893 1085
RODOLFO	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	20.230.183	137.488.818-45	RUA: NAIR GALASSI POZZEBON Nº	99789 7990

ANEXO V FUNDO DE RESERVA 2018 - ESTIMATIVA

O fundo de reserva irá garantir que, em meio a uma circunstância eventual e emergencial, da instituição honrará com o pagamento de despesas imprevistas, ordinárias ou extraordinárias, equivalente a 10% do total do repasse.

**Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades
(Plano de Aplicação dos Recursos)**

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4
	VALOR MENSAL		VALOR 10%
JANEIRO	R\$ 99.040,33	JANEIRO	R\$ 8.253,36
FEVEREIRO	R\$ 99.040,33	FEVEREIRO	R\$ 8.253,36
MARÇO	R\$ 99.040,33	MARÇO	R\$ 8.253,36
ABRIL	R\$ 99.040,33	ABRIL	R\$ 8.253,36
MAIO	R\$ 99.040,33	MAIO	R\$ 8.253,36
JUNHO	R\$ 99.040,33	JUNHO	R\$ 8.253,36
JULHO	R\$ 99.040,33	JULHO	R\$ 8.253,36
AGOSTO	R\$ 99.040,33	AGOSTO	R\$ 8.253,36
SETEMBRO	R\$ 99.040,33	SETEMBRO	R\$ 8.253,36
OUTUBRO	R\$ 99.040,33	OUTUBRO	R\$ 8.253,36
NOVEMBRO	R\$ 148.560,50	NOVEMBRO	R\$ 14.586,00
DEZEMBRO	R\$ 148.560,50	DEZEMBRO	R\$ 14.586,00